

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

041

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2021, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG 173691911, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Fatima do Sul, n.º.1346, Bairro: Centro, **Sr. Hebert Rithyeli Jovelino**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 010/2021, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF n.º 050.893.031-69 e Cédula de Identidade RG 001.904.110, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hortência R. Monico, n.º.45, Bairro: Portal Residence, **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro, **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 012/2021, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, n.º. 306, Bairro: Centro e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à BR 163 S/N, Zona Rural, Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.452.651/0001-85 e Inscrição Estadual n.º 28.300.107-0, representado pelo **Sr. Thiago Almeida de Souza**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 384/2019 – Pregão Presencial n.º 242/2019.**

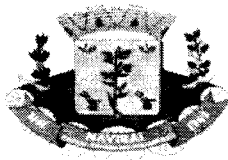
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Clausula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

..... 4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: 001 Gasolina Comum, passando de **R\$ 5,56** (cinco reais e cinquenta e seis centavos) o litro, para o valor de **R\$ 6,04** (seis reais e quatro centavos) o litro, Item 002 Óleo Diesel Comum, passando de **R\$ 4,18** (quatro reais e dezoito centavos) o litro, para o valor de **R\$ 4,27** (quatro reais e vinte e sete centavos) o litro e o Item 003 Óleo Diesel S10, passando de **R\$ 4,29** (quatro reais e vinte e nove centavos) o litro, para o valor de **R\$ 4,41** (quatro reais e quarenta e um centavos) o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Pro:

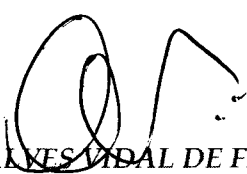


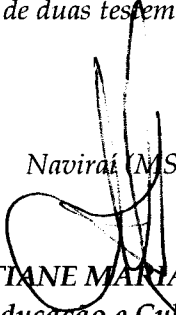
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

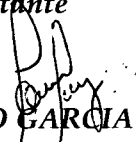
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

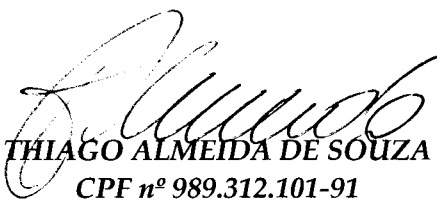
Naviraí (MS), 22 de março de 2021.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREDO
Ger. de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Portaria 052/2021
Contratante



TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas
Conforme Decreto 006/2021
Contratante


LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assistência Social e Ord. de Despesas
Conforme Decreto 012/2021
Contratante


HEBERT RITTIYELI JOVELINO
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas
Conforme Decreto 010/2021
Contratante


THIAGO ALMEIDA DE SOUZA
CPF nº 989.312.101-91
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20